



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

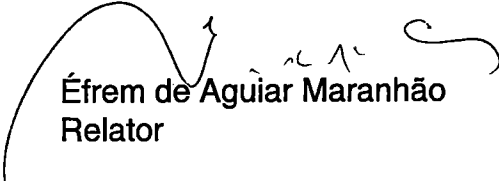
INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação de Ensino e Pesquisa de Unaí		UF MG
ASSUNTO: Autorização (projeto) do curso de Agronomia		
RELATOR: SR. CONS.: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSOS N.º: 23000.007919/96-36		
PARECER N.º: CES 595/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 03-11-97
<p>I - HISTÓRICO</p> <p>O presente parecer aprecia pedido de autorização para funcionamento do curso de Agronomia, com 100 vagas anuais, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unaí, mantida pela Associação de Ensino e Pesquisa de Unaí, com sede em Unaí/MG.</p> <p>O pedido foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Agrárias da SESu/MEC que atribuiu conceito global "C" ao projeto, opinando pela não aprovação do mesmo.</p> <p>Considerando que, mesmo obtendo conceito global "C", a Instituição proponente reunia condições para ministrar o curso, este Relator decidiu converter o processo em diligência para que fossem esclarecidas as informações constantes no processo, relativas ao corpo docente (qualificação acadêmica e regime de trabalho) e à biblioteca (existência ou previsão de títulos específicos e de periódicos).</p> <p>Em documentação complementar protocolada em 12/6/97, a Instituição prestou os esclarecimentos solicitados. Sobre o corpo docente, apresenta a relação nominal do corpo docente que atuará no curso, contendo a qualificação acadêmica e as disciplinas que serão ministradas por cada professor. Observa-se que o corpo docente será constituído por 37 professores, sendo quatro doutores, um doutorando, oito mestres, treze especialistas, um cursando especialização e dez graduados.</p> <p>Quanto à biblioteca, apresenta o plano de aquisição dos títulos específicos de cada uma das disciplinas que integrarão o currículo do curso. Envia, também, a relação de sete periódicos específicos da área que serão adquiridos. Informa que, de imediato, serão comprados pelo menos três exemplares de cada título.</p>		

595/97

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista que a instituição atendeu satisfatoriamente ao solicitado na diligência, manifesto-me favoravelmente ao prosseguimento do processo em apreço, para fins de realização de visita da Comissão Verificadora. As vagas para o curso devem ser fixadas em 100 (cem) anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, com funcionamento no turno diurno.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1997.


Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

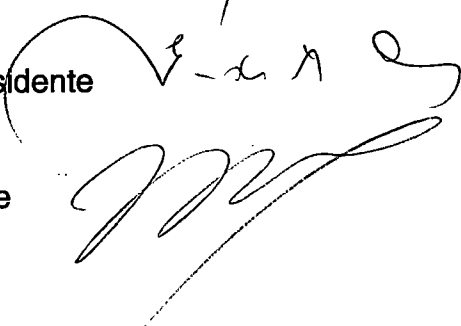
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 1997.

Conselheiros: Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CECA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

I. IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 23000.007919/96-36

Mantenedora: Associação de Ensino e Pesquisa de Unai

Endereço: Unai/MG

Mantida: Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unai

Município/Estado: Unai/MG

Assunto: Criação do Curso de Agronomia

Número de Vagas: 100 (cem)

Parecer nº: 362/97 - DeDes /JEU /Mec

II. INDICADORES DO CURSO

II.1 PROJETO ACADÊMICO

II.1.1. Caracterização Geral (ênfase aos itens a, b, c, e e f)

ITENS	Satisfatório	Insatisfatório	Prejudicado
a) Denominação do Curso e objetivos;	X		
b) Número de vagas (semestre/ano);	X		
c) Turno(s) de funcionamento;	X		
d) Regime de matrícula;	X		
e) Tamanho médio das turmas (teóricas/práticas) para as diferentes disciplinas;	X		
f) Carga horária por ciclo e período mínimo de integralização em anos;	X		
g) Valor proposto para a anuidade com o respectivo período de referência;			X

Conceito:

A

B

C

D

E

Critérios de avaliação:

O projeto de curso a ser oferecido exclusivamente no período noturno, é inviável.

- A - atendimento satisfatório a todos os itens enfatizados
- B - atendimento além do item c, a pelo menos mais *três* dos itens enfatizados
- C - atendimento além do item c, a pelo menos mais *dois* dos itens enfatizados
- D - atendimento além do item c, a pelo menos mais *um* dos itens enfatizados
- E - nenhuma das situações anteriores

II.1.2. Necessidade Social

Avaliar o projeto do curso quanto ao atendimento à Portaria MEC 181 de 23/02/96, enfatizando: (i) Mercado de trabalho (necessidades atuais e futuras e papel do curso em contexto regional) e, (ii) Perfil do profissional (aptidões técnicas e problemas que o egresso estará capacitado à resolver).

Conceito:

A	B	C	D	E
<input type="text"/>	<input checked="" type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Critérios de avaliação:

- A - a necessidade social está demonstrada , com indicadores sócio-econômicos regionais;
- B - a necessidade social está demonstrada, porém com poucos indicadores sócio-econômicos regionais;
- C - a necessidade social está parcialmente demonstrada;
- D - a necessidade social está insuficientemente demonstrada;
- E - a necessidade social não está demonstrada;

II.1.3. Proposta Pedagógica

II.1.3.1 Aspectos Curriculares

ITENS	Satisfatório	Insatisfatório	Prejudicado
a) atendimento ao Currículo Mínimo, quando houver, para o curso proposto.	X		
b) adequação da estrutura curricular para atendimento à formação e ao perfil do profissional proposto.	X		
c) adequação do elenco hierarquizado das disciplinas e a carga horária semestral/anual .	X		
d) dimensionamento da carga horária relativamente às disciplinas de formação básica, geral e profissional.	X		
e) adequação da bibliografia, em especial dos livros-texto.			X
f) estágio curricular supervisionado: regulamento, metodologia e supervisão.	X		
g) forma(s) proposta(s) para o acompanhamento do ensino.	X		
h) caráter inovador do currículo proposto.	X		

Conceito:

A	B	C	D	E
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Critérios de avaliação:

Observação: O não atendimento ao *item a* inviabiliza o projeto.

A - todos os itens são satisfatórios;

B - além do item *a*, apresentar pelo menos mais 5 itens satisfatórios;

C - além do item *a*, apresentar pelo menos mais 3 itens satisfatórios;

D - além do item *a*, apresentar pelo menos mais 2 itens satisfatórios;

E - nenhuma das situações anteriores;

II.1.3.2 - Programas Educativos Complementares

Itens	Contempla	Não Contempla
programa de monitoria		X
programa de iniciação científica	X	
programa de estágios	X	
programa de extensão	X	
criação de empresa júnior		X
previsão de trabalho de conclusão de curso		X
outras propostas inovadoras		X

Conceito:

A	B	C	D	E
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Critérios de avaliação:

A - quando contemplar pelo menos 4 itens;

B - quando contemplar 3 itens;

C - quando contemplar 2 itens;

D - quando contemplar 1 item;

E - nenhuma das situações anteriores.

II.2 RECURSOS HUMANOS

II.2.1 - Docentes

a) - **Qualificação Acadêmica do Corpo Docente Proposto** (particularmente os docentes das disciplinas do primeiro ano)

Titulação	Número de Docentes	% do Total
Graduado	24	88,9
Especialista	1	3,7
Mestre	1	3,7
Doutor	1	3,7
Sem Informação	-	-
Total	27	100

Conceito:

A B C D E

Critérios de avaliação:

- **Observação:** A falta das informações solicitadas, enquadra o item no Conceito "E".

Conceito	IQCD*
A	≥ 4
B	≥ 3 e < 4
C	$\geq 2,5$ e < 3
D	$\geq 1,5$ e $< 2,5$
E	$< 1,5$

*IQCD = (% Doutores x 5 + % Mestres x 3 + % Especialistas x 2 + % Graduados x 1)/100

b) - **Regime de trabalho** (Apenas Docentes do 1º ano)

Regime de Trabalho	Número de Docentes	% do total
DE	-	-
Tempo integral (40 h)	-	-
Tempo parcial (acima de 20h)	-	-
Horista - (1020 h)	-	-
- (0-10 h)	-	-
Outros	-	-
Sem Informação*	8	100
Total	8	100

Conceito:

A B C D E

Critérios de avaliação:

Conceito	% de Docentes em Regime de Ded. Excl. ou Tempo Integral
A	≥ 50
B	40 - 49
C	30 - 39
D	20 - 29
E	< 20

* - A falta das informações solicitadas, enquadra o item no Conceito "E".

c) - Adequação dos professores às disciplinas do 1^o ano ou 1^o e 2^o semestres.
(considerando a formação acadêmica e a titulação)
(Obs.: Apenas Docentes do 1^o ano)

SITUAÇÃO	N ^o de Docentes	%
Adequada	6	75,0
Não adequada	2	25,0
Sem Informação		

Conceito:

A B C D E

Critérios de avaliação:

- A - mais de 90 % de professores na situação adequada;
- B - de 75 a 90% de professores na situação adequada;
- C - 65% a 74% de professores na situação adequada;
- D - de 50% a 64% de professores na situação adequada;
- E - < de 50% de professores na situação adequada, ou na falta de informações objetivas.

d) - Índice de responsabilidade dos docentes por disciplinas lecionadas (IR)

Conceito:

A <input type="text"/>	B <input checked="" type="text"/>	C <input type="text"/>	D <input type="text"/>	E <input type="text"/>
---------------------------	--------------------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

Critérios de avaliação:

Com base no valor da relação: IR= Número de Professores/Número de Disciplinas

A - $IR \geq 1$

B - $0,5 \leq IR < 1,0$

C - $0,33 \leq IR < 0,5$

D - $0,25 \leq IR < 0,33$

E - $IR < 0,25$, ou na falta de informações objetivas

II.3. INFRA- ESTRUTURA FÍSICA ESPECÍFICA PARA O CURSO

II.3.1- Biblioteca de suporte ao curso

Item Avaliado	Satisfatório	Insatisfatório	Sem Informação
a) Existência ou previsão de títulos que atendem às referências bibliográficas das disciplinas do 1 ^o ano ou 1 ^o e 2 ^o semestres do curso.		X	
b) Existência ou previsão de periódicos na área.			X
c) Existência ou previsão de espaço físico para o acervo.			X
d) Existência ou previsão de espaço físico para sala de leitura, trabalho individual e em grupo.	X		
e) Catalogação do acervo nas normas dos serviços bibliográficos.	X		
f) Informatização do acervo	X		
g) Política de atualização e expansão do acervo.			X
h) Política e facilidade de acesso ao material bibliográfico (horário de atendimento; forma de acesso e empréstimo; facilidades de reservas).	X		

Conceito

A B C D E

Critérios de avaliação:

- A - todos os itens satisfatórios;
- B - além do **item a**, pelo menos mais 4 itens satisfatórios;
- C - além do **item a**, pelo menos mais 3 itens satisfatórios;
- D - além do **item a**, pelo menos mais 2 itens satisfatórios;
- E - nenhuma das situações anteriores;

II.3.2 - Infra-estrutura de Apoio (existentes ou na forma de projetos; avaliar a adequação da infra-estrutura, tendo em vista o número proposto de alunos, objetivos do curso, estrutura curricular e horário de funcionamento) :

Item Avaliado	Satisfatório	Insatisfatório	Sem Informação
1- Salas de aula (área e capacidade/sala);	X		
2- Laboratórios Multidisciplinares (área, capacidade e equipamentos/laboratório);	X		
3- Laboratórios Específicos (área, capacidade e equipamentos/laboratório);			X
4- Infra-estrutura e equipamentos específicos para o curso (Fazenda Experimental, Hospital Veterinário, Setor de Produção, Instalações Agropecuárias e outros);			X
5- Recursos de informática;	X		
6- Salas e/ou gabinetes para professores;	X		
7- Recursos audiovisuais - tipos e quantidade;	X		
8- Instalações destinadas a práticas desportivas;	X		
9- Cantinas, salas de estudo, centro de vivência e sanitários;	X		

Conceito:

A B C D E

Critérios de avaliação:

- A - todos os itens são satisfatórios.
- B - pelo menos 7 itens são satisfatórios.
- C - pelo menos 6 itens são satisfatórios.
- D - pelo menos 4 itens são satisfatórios.
- E - menos de 4 itens são satisfatórios.

III - AVALIAÇÃO FINAL

Em função da ponderação, propõe-se uma correspondência entre conceitos e valores numéricos da seguinte forma:

Conceito	Valor numérico
A - Ótimo	5
B - Bom	4
C - Regular	3
D - Ruim	2
E - Insuficiente	1

INDICADOR	CONCEITO (A - E)	VALOR (1 - 5)
PROJETO ACADÊMICO (PA)	-	-
1- Caracterização Geral	B	4
2- Necessidade Social	B	4
3- Aspectos Curriculares	B	4
4 - Programas Educativos Complementares	B	4
SUB-TOTAL (SOMA DOS VALORES)	-	16
Valor Médio do Projeto Acadêmico(VMPA)= (SUB-TOTAL/4)	-	4,0
-	-	-
RECURSOS HUMANOS (RH)	-	-
1 - Qualificação Acadêmica do Corpo Docente	E	1
2 - Regime de trabalho	E	1
3 - Adequação dos professores às disciplinas	B	4
4 - Índice de responsabilidade dos docentes por disciplinas	B	4
SUB-TOTAL (SOMA DOS VALORES)	-	10
Valor Médio para os Recursos Humanos(VMRH) = (SUB-TOTAL/ 4)	-	2,5
-	-	-
INFRA-ESTRUTURA (IE)	-	-
1 - Biblioteca de suporte ao curso	E	1
2 - Infra-estrutura de apoio	B	4
SUB-TOTAL (SOMA DOS VALORES)	-	5
Valor Médio para a Infra-Estrutura (VMIE) = (SUB-TOTAL/ 2)	-	2,5
-	-	-
VALOR PONDERADO PARA O PROJETO = (VMPA) x 0,4 + (VMRH) x 0,4 + (VMIE) x 0,2	-	3,1

Para converter o valor ponderado, em conceito, recomenda-se utilizar as seguintes correspondências:

Conceito	Valor numérico
A - Ótimo	$\geq 4,5$
B - Bom	$\geq 3,5$ e $< 4,5$
C - Regular	$\geq 2,5$ e $< 3,5$
D - Ruim	$\geq 1,5$ e $< 2,5$
E - Insuficiente	$< 1,5$

CONCEITO FINAL DA PROPOSTA -

C

IV. GRAUS DE EXIGÊNCIA

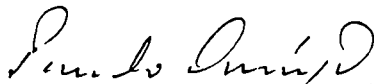
O conceito C é o *mínimo* que se exige para que se possa *autorizar* a criação do curso, nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, exigindo-se ainda para o VMRH, um valor mínimo de 2,5. Para as regiões Sudeste e Sul, exige-se o conceito *mínimo* B, exigindo-se ainda para o VMRH, um valor mínimo de 3,5.

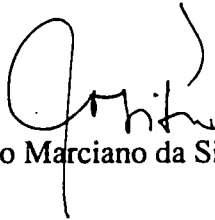
V - PARECER CONCLUSIVO

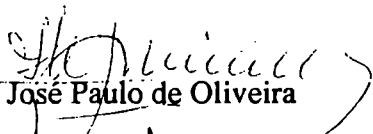
Favorável

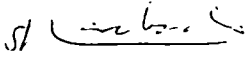
Desfavorável


**Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Agrárias.
Portaria SESu / MEC nº. 239/95**


Paulo Fernando Cidade de Araújo
Presidente


Antônio Marciano da Silva


José Paulo de Oliveira


Sebastião do Amaral Machado


Vicente Borelli

Paulo de Paula Mendes
Consultor ad hoc